



1 Ata da 217ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015.

3 No dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 14h15min, sob a
4 presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva reuniram-se os seguintes conselheiros, na
5 sala O-307 e por web conferência, para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha: Professores
6 Ana Lúcia Leite Moraes (ausentou-se às 16h), Ana Rute do Vale, Cláudia Adam Ramos
7 (compareceu às 14h25min e ausentou-se às 15h39min), Edmêr Silvestre Pereira Júnior
8 (ausentou-se às 16h35min), Fábio de Souza Terra, Flávia Della Lucia (ausentou-se às
9 15h10min), Ihosvany Camps Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria Vanda
10 Marinho, Mayk Vieira Coelho (compareceu às 14h50min), Raquel Lopes Martins Sousa e
11 Thiago Corrêa de Souza; os representantes dos servidores Técnico-Administrativos em
12 Educação (TAE's) Luciana Maria Oliveira Ribeiro e Robson Vitor Freitas Reis e as
13 representantes discentes Larissa Goulart Maroti e Thatiana Cristina Vieira de Rezende. A
14 conselheira Eva Burger justificou sua ausência à reunião, que foi convocada para tratar dos
15 seguintes assuntos: **a) Apreciação de Atas anteriores** - As Atas da 215ª e 216ª reuniões do
16 CEPE, realizadas nos dias 09 e 16 de dezembro de 2014, respectivamente, foram aprovadas
17 com abstenção da conselheira Luciana Maria Oliveira Ribeiro. Neste momento, registramos
18 o comparecimento da conselheira Cláudia Adam Ramos. **b) Processo nº**
19 **23087.006537/2014-80 - Resolução nº 043/2014 – Proposta de uso da nota do ENEM**
20 **para os processos seletivos de preenchimento de vagas ociosas** – O Prof. Paulo Márcio de
21 Faria e Silva relatou que ao analisar o processo, no final da última reunião do CEPE e diante
22 da contagem equivocada de *quorum* os conselheiros concordaram com o teor da resolução,
23 cuja normatização nortearia os processos a partir do início do ano de 2015. Diante das
24 considerações, o CEPE tomou conhecimento do referido processo, em relação à Resolução
25 043/2014, aprovada na 216ª reunião do Conselho, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.
26 O Presidente do Conselho justificou o número de processos de Bancas Examinadoras que
27 tramitaram durante o período de férias e que foram aprovados *ad referendum*, a pedido das
28 Unidades Acadêmicas envolvidas. Após sugestão do Presidente do Conselho, para que os
29 itens “b” a “h” da pauta fossem analisados em conjunto, o CEPE decidiu, por unanimidade,
30 referendar a composição das seguintes **Bancas Examinadoras para Concurso Público**,
31 para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG: **c) Processo**
32 **nº 23087.009355/2014-61 – Edital 130/2014** – para atuar nas unidades curriculares
33 relacionadas aos cursos de “Engenharia de Minas, ligada à área de Tratamento de minérios,



34 particularmente nas unidades Beneficiamento de Minérios I, Projeto de Engenharia de Minas
35 II, Operações Unitárias I, Fundamentos de Engenharia, Trabalho de conclusão de curso e
36 Projetos Multidisciplinares” - que fora aprovada *ad referendum* pela Reitora em exercício,
37 em 21-01-2015: Professores Titulares: Daniela Gomes Horta (Presidente), Sylma Carvalho
38 Maestrelli, Luiz Carlos Rusilo, Carlos Alberto Pereira, Rodrigo Magalhães de Carvalho e
39 Professores Suplentes: Alfeu Saraiva Ramos e Carolina Del Roveri. **d) Processo nº**
40 **23087.009611/2014-10 – Edital 138/2014** – para atuar nas disciplinas “Cartografia Básica,
41 Cartografia Temática, Geotecnologias no Ensino, Teoria e Método em Geoprocessamento e
42 Optativas Eletivas da área de Geotecnologia” - que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor,
43 em 07-01-2015: Professores Titulares: Fernando Shinji Kawakubo (Presidente), Marta
44 Felício Marujo Ferreira, Gil Carlos Silveira Porto, Rubia Gomes Morato, Ailton Luchiani e
45 Professores Suplentes: Clibson Alves dos Santos e Paulo Henrique de Souza. **e) Processo nº**
46 **23087.008825/2014-79 – Edital 139/2014** – para atuar nas unidades curriculares
47 “Desenvolvimento Econômico, Economia do Setor Público e demais Unidades Curriculares
48 da Área de Economia” - que fora aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 09-02-2015:
49 Professores Titulares: Thiago Fontelas Rosado Gambi (Presidente), Michel Deliberali
50 Marson, Ângelo Marcos Queiróz Prates e Professora Suplente: Alinne Alvim Franchini. **f)**
51 **Processo nº 23087.009989/2014-13 – Edital 154/2014** – para atuar nas disciplinas
52 “Fenômenos de Transporte, Desenho Técnico; e Introdução à Química Industrial” - que fora
53 aprovada *ad referendum* pelo Reitor, em 20-02-2015: Professores Titulares: Daniela
54 Battaglia Hirata (Presidente), Adriano Aguiar Mendes, Erika Cristina Cren e Professor
55 Suplente: Rodrigo Corrêa Basso. **g) Processo nº 23087.010188/2014-09 – Edital 155/2014** –
56 para atuar nas disciplinas e bases integradas “Genética (Humana, Médica, Clássica) e Bases
57 Integradas da Medicina” - que fora aprovada *ad referendum* pela Reitora em Exercício, em
58 29-01-2015: Professores Titulares: Vanessa Roma Moreno Cotulio (Presidente), Sandro
59 Barbosa, Karina Braga Gomes Borges, Robson José de Oliveira Júnior, Fabíola Traina e
60 Professores Suplentes: Luiz Felipe Leomil Coelho e Cibele Marli Cação Paiva Gouvêa. **h)**
61 **Processo nº 23087.010455/2014-30 – Edital 158/2014** – para atuar nas disciplinas e bases
62 integradas “Parasitologia aplicada a Medicina; Bases Integradas da Medicina I, II, III e IV” -
63 que fora aprovada *ad referendum* pela Reitora em Exercício, em 03-02-2015: Professores
64 Titulares: Leonardo Augusto de Almeida (Presidente), Priscila de Faria Pinto, Rodrigo Pedro
65 Pinto Soares, Cristina Toscano Fonseca, Usha Vashist e Professores Suplentes: Herminia
66 Yohko Kanamura e Marília Caixeta Franco Ariosa. **i) Processo nº 23087.011512/2014-06** –



67 **Retificação do PPP do curso de Engenharia Ambiental** – Após manifestação da Profa.
68 Lana Ermelinda da Silva dos Santos, justificando a solicitação da Coordenação do Curso, o
69 conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez perguntou sobre a uma questão burocrática,
70 relacionada à aprovação *ad referendum*, indagando se o Conselho como instância superior,
71 poderia analisar um processo aprovado *ad referendum* e ainda não referendado pelo
72 Colegiado. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva mencionou que consultará a Procuradoria
73 Jurídica, solicitando um parecer sobre o questionamento feito a respeito do trâmite correto
74 dos processos. Após considerações, o CEPE decidiu, por unanimidade, referendar a
75 retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental, para fazer
76 constar a inclusão da disciplina Hidrogeologia (ICT 362), com carga horária de 36 horas
77 teóricas, como disciplina eletiva (optativa curricular), que fora aprovada *ad referendum*, em
78 30-01-2015, pela Reitora em Exercício (Resolução nº 001/2015). O CEPE acatou a sugestão
79 para inclusão de dois processos de composição de **Banca Examinadora para Concurso**
80 **Público**, destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior UNIFAL-MG, que foram
81 aprovados por unanimidade: **j) Processo nº 23087.009099/2014-10 – Edital 119/2014** – para
82 atuar nas disciplinas “Prótese Fixa, Pré-clínica, Clínica de Prótese Unitária, Prótese Total
83 Removível e Prótese Parcial Removível” Professores Titulares: Victor Humberto Orbegoso
84 Flores (Presidente), Aldiéris Alves Pesqueira, Maira Foresti Vieira Munhoz, Marcela Filié
85 Haddad, Marcos Antônio Farniciozi e Professores Suplentes: Rafael Tobias Moretti Neto e
86 Marcelo Taveira Barbosa. **k) Processo nº 23087.010139/2014-68** – Edital 156/2014 – para
87 atuar nas disciplinas e bases integradas “Medicina Legal, Deontologia, Diagnóstico Médico e
88 Bases Integradas da Medicina”: Professores Titulares: Luciana de Barros Cavalcanti
89 Michelutti (Presidente), Geraldo José Medeiros Fernandes, João Batista Vieira de Carvalho e
90 Professora Suplente: Débora Mônica Costa Vieira. **l) Processo nº 23087.011394/2014-28** –
91 **Recurso – Matrícula em disciplina – Acad. Amanda Aparecida Felizardo** – A Profa.
92 Lana Ermelinda da Silva dos Santos explicou que a requerente é oriunda de transferência
93 externa, situação em que normalmente os discentes transferidos não conseguem acompanhar
94 a grade curricular com os alunos regulares. Esclareceu que o docente responsável pela
95 disciplina solicitou à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) a abertura de uma turma especial,
96 mas a solicitação não pôde ser acatada por dois motivos: a existência de vagas nas turmas
97 existentes e o atendimento poderia desordenar todo o sistema, que não efetua a matrícula em
98 horário diferenciado. Neste momento, registramos o comparecimento do Prof. Mayk Vieira
99 Coelho. A Profa. Ana Lúcia Leite Moraes ponderou que neste caso, como não irá prejudicar



100 outros alunos, a aluna poderia fazer aula prática em duas turmas diferentes e em práticas
101 diferentes e defendeu que o docente não solicitou, em nenhum momento, uma nova turma
102 para atender a requerente. A conselheira Larissa Goulart Maroti rogou que o tratamento aos
103 alunos fosse realizado de maneira peculiar, pois existem determinadas particularidades que
104 necessitam ter um olhar diferenciado. Foi concedida a palavra à discente Amanda Aparecida
105 Felizardo, que fundamentou sua defesa alegando que faltaria apenas a disciplina de
106 “Bioquímica Clínica” para finalizar o nono período, cuja aula prática poderia ser feita com
107 duas turmas diferentes: Turma 1 (quarta-feira das 9h às 11h) e Turma 2 (quinta-feira das 9h
108 às 11h) e sem essa alteração precisaria permanecer um semestre a mais, antes de cumprir o
109 estágio obrigatório do décimo período. O conselheiro Robson Vitor Freitas Reis intercedeu
110 que a discente deveria ser formalmente matriculada, afirmando que a Instituição não deveria
111 prejudicar uma pessoa por questões meramente burocráticas. Argumentou que um aluno que
112 vem de outra Faculdade além de não conseguir aproveitar todas as disciplinas, tem que
113 cumprir aquelas que não estavam na grade inicial, ou seja, ele tem que cursar muito mais
114 disciplinas que um aluno regular. Manifestou que no seu entendimento, não seria justo
115 exigir-lhe o mesmo tempo para formar, considerando que o tempo de integralização é
116 contado a partir do vestibular inicial e que o justo seria ou iniciar o cômputo do tempo da
117 entrada na UNIFAL-MG ou flexibilizar o tempo total. Neste momento, registramos a saída
118 da Flávia Della Lucia. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos reiterou que no caso do
119 curso de Farmácia, de acordo com a solicitação do próprio Colegiado, toda a matrícula é
120 realizada pelo Sistema Acadêmico e justificou que no caso de matrícula fora do Sistema, a
121 Prograd tem a preocupação em abrir precedentes, pois neste caso seria realizada por
122 processo, manualmente. Após debate, o CEPE decidiu, por maioria simples, 02 (dois) votos
123 contrários das conselheiras Lana Ermelinda da Silva dos Santos e Luciana Maria Oliveira
124 Ribeiro e 02 (duas) abstenções dos conselheiros Maria Vanda Marinho e Mayk Vieira
125 Coelho, acatar o recurso impetrado pela discente Amanda Aparecida Felizardo, do Curso de
126 Farmácia, para matrícula na disciplina “Bioquímica Clínica”. **m) Processo nº**
127 **23087.011496/2014-43 – Recurso – Trancamento de matrícula em disciplinas - Acad.**
128 **Letícia Poletto Bertonha** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos comentou que
129 Letícia Poletto Bertonha, aluna do curso de Farmácia, solicitou o trancamento de matrícula
130 fora do prazo nas disciplinas de Bioquímica II, Microbiologia e Química Analítica, por não
131 ter solicitado regime especial de estudo no tempo hábil, apesar de ter ficado afastada devido
132 a uma cirurgia. A conselheira Larissa Goulart Maroti perguntou quanto tempo a discente



133 atrasou, em apresentar o atestado médico. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
134 esclareceu que o atestado foi a partir de 16 de setembro, mas foi assinado em 17 de outubro e
135 elucidou que, quando o aluno solicita regime especial, recebe toda a assistência e
136 acompanhamento por parte dos professores. O Presidente do Conselho reiterou sobre a
137 instrução correta do processo, pois faltou um atestado esclarecendo sobre a cirurgia que ela
138 teve que fazer, no caso seria de apendicite aguda. Neste momento, registramos a saída da
139 Cláudia Adam Ramos. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior questionou qual seria a
140 preocupação da discente: foi porque ela realmente perdeu o prazo ou se não for acatado, ela
141 teria o seu histórico constando as reprovações? O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
142 argumentou que, se for concedido trancamento de matrícula, realmente não constará do
143 histórico as reprovações ocorridas nas disciplinas constantes do processo. O conselheiro
144 Robson Vitor Freitas Reis demonstrou preocupação com o caso, pois se a aluna for
145 reprovada por frequência, situação que no seu entendimento seria injusta, não poderá no
146 futuro solicitar dilatação, caso necessite. Assim sendo, o CEPE decidiu por 09 (nove) votos
147 contrários dos conselheiros Ana Lúcia Leite Moraes, Ana Rute do Vale, Edmêr Silvestre
148 Pereira Júnior, Fábio de Souza Terra, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Luciana Maria
149 Oliveira Ribeiro, Mayk Vieira Coelho, Thatiana Cristina Vieira de Rezende e Thiago Corrêa
150 de Souza; 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Ihosvany Camps Rodriguez, Larissa
151 Goulart Maroti, Maria Vanda Marinho e Robson Vitor Freitas Reis e 01 (uma) da conselheira
152 Raquel Lopes Martins Sousa, não acatar o recurso impetrado pela discente Letícia Poletto
153 Bertonha, do Curso de Farmácia-Bacharelado, para trancamento de matrícula nas disciplinas
154 “Bioquímica II, Microbiologia e Química Analítica”. Neste momento, registramos a saída da
155 Ana Lúcia Leite Moraes. **n) Processo nº 23087.000026/2015-35 – Recurso – Dilatação do**
156 **prazo de conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE) -**
157 **Acad. Valdirene Armando da Silva** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva relatou que a
158 discente conseguiu por duas vezes a dilatação de prazo, mas não conseguiu concluir o curso.
159 A conselheira Larissa Goulart Maroti defendeu que possivelmente a troca de turno, durante o
160 curso, dificultou o acompanhamento da aluna e que seria complicado se a mesma perdeu
161 todo o curso por conta de uma disciplina. O Prof. Mayk Vieira Coelho avaliou que a
162 requerente foi beneficiada quando conseguiu dois prazos de dilatação. O conselheiro Robson
163 Vitor Freitas Reis assinalou que, como no caso em questão todas as oportunidades legais
164 foram dadas a discente, a única opção que lhe restaria seria refazer a prova do Exame
165 Nacional do Ensino Médio (Enem) para pleitear nova entrada na Universidade e solicitar



166 aproveitamento nas disciplinas já cursadas. A conselheira Larissa Goulart Maroti rogou que
167 o Conselho observasse o caso com atenção, pois se a aluna repetiu quatro vezes a mesma
168 disciplina, fica demonstrada a dificuldade que tem com relação à Matemática II. Diante do
169 exposto, o CEPE decidiu, por 11 (onze) votos contrários dos conselheiros Ana Rute do Vale,
170 Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Fábio de Souza Terra, Ihosvany Camps Rodriguez, Lana
171 Ermelinda da Silva dos Santos, Luciana Maria Oliveira Ribeiro, Mayk Vieira Coelho, Raquel
172 Lopes Martins Sousa, Robson Vitor Freitas Reis, Thatiana Cristina Vieira de Rezende e
173 Thiago Corrêa de Souza e 02 (dois) votos favoráveis das conselheiras Larissa Goulart Maroti
174 e Maria Vanda Marinho, não acatar o recurso impetrado pela discente Valdirene Armando da
175 Silva, de dilatação de prazo para conclusão do Curso “Bacharelado Interdisciplinar em
176 Ciência e Economia”. **o) Processo nº 23087.000450/2015-80 – Recurso – Dilatação do**
177 **prazo de conclusão do BICE - Acad. Marcella de Freitas Grisante** – A Profa. Lana
178 Ermelinda da Silva dos Santos resumiu o processo e alertou que atestado médico não abona
179 falta ao discente. O Prof. Mayk Vieira Coelho entendeu que este seria o primeiro pedido de
180 dilatação, considerando que a discente entrou em 2010/2. Neste momento, registramos a
181 saída do prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior. O Presidente do Conselho reiterou que a
182 requerente teve o pedido indeferido, pois reprovou por frequência e o Colegiado aplicou a
183 norma vigente. O Prof. Ihosvany Camps Rodriguez elucidou que a aluna faltou no primeiro
184 semestre e no segundo foi reprovada por nota. O conselheiro Robson Vitor Freitas Reis
185 alertou que, por ser primeiro pedido de dilatação, o CEPE deveria ter obrigação de analisar
186 com mais paciência e fazer as devidas diferenciações. A conselheira Luciana Maria Oliveira
187 Ribeiro explicou que no histórico consta toda a vida do aluno e como documento, não tem
188 como serem apagadas as notas e frequências. Diante do exposto, o Prof. Paulo Márcio de
189 Faria e Silva propôs a suspensão do assunto e o CEPE acatou, por unanimidade, pela
190 suspensão do assunto para melhor instrução do processo. Os Processos n^{os}
191 23087.010903/2014-03, 23087.011285/2014-19, 23087.011608/2014-66,
192 23087.011619/2014-46, 23087.011670/2014-58 e 23087.000551/2015-51 serão analisados
193 na próxima reunião do Conselho. A reunião encerrou-se às 17h03min. Nada mais a registrar,
194 eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
195 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
196 Profa. Ana Lúcia Leite Moraes
197 Profa. Ana Rute do Vale
198 Profa. Cláudia Adam Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 199 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
- 200 Prof. Fábio de Souza Terra
- 201 Profa. Flávia Della Lucia
- 202 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
- 203 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
- 204 Acad. Larissa Goulart Maroti
- 205 TAE Luciana Maria Oliveira Ribeiro
- 206 Profa. Maria Vanda Marinho
- 207 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 208 Profa. Raquel Lopes Martins Sousa
- 209 TAE Robson Vitor Freitas Reis
- 210 Acad. Thatiana Cristina Vieira de Rezende
- 211 Prof. Thiago Corrêa de Souza
- 212 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)